



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Ivana Cláudia Mendes Carneiro Cerqueira		
<b>EMENTA:</b> Homologa como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, nos E.U.A.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 07209814-7	<b>PARECER:</b> 0505/2007	<b>APROVADO:</b> 06.08.2007

### I – RELATÓRIO

Ivana Cláudia Mendes Carneiro Cerqueira solicita deste Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 07209814-7, que sejam homologados como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, na Presque Isle High School, no Estado de Maine, E.U.A., para continuidade dos seus estudos na universidade.

Anexa o histórico escolar, o diploma de graduação, o visto do Consulado Brasileiro em Boston e a transferência da escola brasileira, Colégio Odilon Braveza, nesta capital.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente pode ser atendida com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 399/2005, que define: “Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

### III – VOTO DO RELATOR

Estando o restante da documentação completa conforme a legislação vigente, somos de parecer que este Conselho de Educação homologue a equivalência dos estudos feitos por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, na Presque Isle High School, nos E.U.A., dando como concluído o ensino médio brasileiro.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0505/2007

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2007.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE